

ACTA N.º 18
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 15 de Setembro de 2008.

No dia quinze de Setembro de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia onze de Setembro em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, ENG. RUI MÁRIO MIRANDA ALVES E DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA. _____

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência dos Senhores Vereadores, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento em compromissos profissionais inadiáveis, que os impedem de estarem presentes nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. _____

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE” (PROC. Nº 01/006) – TRABALHOS ADICIONAIS – ACORDO DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 22 DE MARÇO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 9 de Setembro em curso, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO. _____

CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS DE MONTALEGRE. _____

Processo nº 01/006. _____

Tentativa de Conciliação Extrajudicial relativa a Facturação de Trabalhos Adicionais apresentada pela URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., na qualidade de Chefe do Consórcio FERSEQUE - Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. _____

Em anexo é apresentada cópia do Auto de Conciliação homologado referente à tentativa de conciliação em epígrafe. _____

Este Auto de Conciliação decorre de procedimento iniciado com a apresentação pela URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., Chefe do Consórcio FERSEQUE – Sociedade de Construções e Comércio, S.A. / URBANOP – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., adjudicatário da empreitada de “Concepção/Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre” (Processo nº 01/006), da factura 12070391, datada de 2007-10-22, relativa a “Autos de Trabalhos Adicionais” que anexam à mesma, no valor total de 1.214.952,07 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 5%, perfazendo o valor de 1.275.699,67 €, a qual lhes foi, entretanto devolvida. _____

Anexa-se a informação por mim prestada sobre a factura referida, quando da sua apresentação e posterior devolução. _____

Sucintamente, através do Auto de Conciliação, são aprovados trabalhos adicionais no valor de 629.110,73 € (conforme eram apresentados nos anexos à factura referida) e trabalhos complementares no valor de 574.763,75 € (correspondentes aos valores apresentados nos anexos à factura referida, após dedução de metade do valor apresentado no item 21 – Trabalhos de Arquitectura do conjunto de trabalhos no Pavilhão Multiusos, referente a custos de “Serviços de Arquitectura e desenho, de obras e serviços solicitados pela Câmara e não executados pela Urbanop” – 4.325,00 €, do valor apresentado no item 22 – Acerto Desportivo – 1.502,39 € e de metade do valor apresentado no item 13 – Trabalhos de Arquitectura do conjunto de trabalhos nas Tascas, referente a custos de “Serviços de Arquitectura e desenho, de obras e serviços solicitados pela Câmara e não executados pela Urbanop”.

Por outro lado fica acordado que não há lugar à apresentação de quaisquer juros de mora, ficando o valor dos trabalhos adicionais – 629.110,73 € - sujeito a revisão de preços reportada à data da proposta inicial e o valor dos trabalhos complementares acordado – 574.763,75 € - sujeito a revisão de preços reportada à data da factura devolvida, 2007-10-22.

Pode, pelo acima indicado, ser proposta à Câmara a aprovação do Auto de Conciliação homologado.

ANEXOS: Auto de Conciliação homologado; Informação por mim prestada sobre a factura acima referida, quando da sua apresentação e posterior devolução.

À consideração do Sr. Presidente.

Departamento Técnico, 9 de Setembro de 2008.

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira) ”.

Cópia desta informação, apesar de transcrita, bem como dos respectivos anexos (auto de conciliação e informação técnica prestada pelo director do departamento técnico), vão ficar juntos ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s n.ºs 1, 2 e 3, respectivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um de abstenção, expresso pelo Vereador Adelino Augusto dos Santos Bernardo, com fundamento na aludida informação técnica, ratificar os termos do aludido auto de conciliação extrajudicial, formalizado no âmbito do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente à empreitada de Concepção/Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre, homologado por Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, Dr. Paulo Campos.

Remeta-se cópia da presente deliberação para o Departamento Técnico e para os Serviços de Contabilidade, para os devidos efeitos.

2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE” (PROC. Nº 07/040) –

- COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 9 de Setembro em curso, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO. _____

ASSUNTO: Devolução pelo Tribunal de Contas do Processo 894/2008 – José Moreira & Filhos, Lda., relativo ao contrato escrito dos trabalhos da empreitada de construção do “Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”. _____

O processo acima referido foi devolvido pelo Tribunal de Contas, sendo questionada a constituição da Comissão de Abertura do Concurso e a Comissão de Análise das Propostas. _ Com efeito, as comissões que tiveram interferência no processo de abertura das propostas e na respectiva análise foram as comissões genericamente aprovadas pela Câmara por deliberação de 3 de Maio de 2004. _____

Entende o Tribunal de Contas que esta deliberação camarária caducou com o novo executivo e que a designação dos membros das comissões de acompanhamento deste tipo deve ser procedimento a procedimento, nos termos do disposto no número 1 do artigo 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. _____

Assim, de modo a ultrapassar a questão e dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, deve ser proposta à Câmara a ratificação da designação dos seguintes membros que tiveram intervenção no procedimento para adjudicação da empreitada de construção do “Centro Escolar EB1/JI de Montalegre” através de concurso público, nos termos do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.: _____

Comissão de Abertura do Concurso: _____

Presidente – Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre; _____

1º Vogal – Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças do Município de Montalegre; _____

2º Vogal – Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre. _____

Comissão de Análise das Propostas: _____

Presidente – Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre; _____

1º Vogal – Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Técnica Superior (Jurista) do Município de Montalegre; _____

2º Vogal – Dra. Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão Sócio-Cultural do Município de Montalegre. _____

Departamento Técnico, 9 de Setembro de 2008. _____

O Director do Departamento Técnico (Eng. José Manuel Álvares Pereira) ”. _____

Cópia desta informação, apesar de transcrita, vai ficar junta ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE O ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES, DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2008: “À consideração da Câmara.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, e, em consequência, ratificar a constituição e composição quer da Comissão de Abertura, quer da Comissão de Análise das Propostas, bem como ratificar todos os actos e operações realizadas por estas comissões, no âmbito e por causa do procedimento prévio à contratação, na modalidade de concurso público, tendente à adjudicação da empreitada de construção do “Centro Escolar EB1/JI de Montalegre”. _____

Ao Departamento Técnico para instruir a resposta aos esclarecimentos suscitados pelo Tribunal de Contas. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia vinte oito de Agosto e o dia 11 de Setembro, ambos do ano em curso, na importância global líquida de € 391.188,53 (trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5, no maço de documentos relativo à presente acta* –. _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 1842, 1994, 2029, 2030, 2031, 2034, 2040, 2057, 2090 e 2091. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 173/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 173, respeitante ao dia dez de Setembro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.502.777,91 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e noventa e um cêntimos), sendo que € 650.486,11, correspondem a dotações orçamentais e € 852.291,80, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6.* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2008 (7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, todos datados do dia 09 de Setembro em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a sétima alteração ao orçamento da despesa, a sexta alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a sétima alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e oito – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 7, 8 e 9, respectivamente.* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. _____

2.4 – 2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS APROVADOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2008 (2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E RECEITA E 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da 2.ª revisão aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2008, subscrita pela técnica superior (gestão), Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 10 de Setembro em curso, a qual instruía os correspondentes mapas contabilísticos, orçamento da receita, orçamento da despesa e Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.) – *documentos cujo respectivo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente acta, respectivamente, sob a forma de docs. n.ºs 10, 11 e 12.* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, traduzida na segunda revisão ao orçamento da receita e da despesa e na segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (P.P.I.). _____

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. _____

2.5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO, RELATIVOS AO 1º SEMESTRE DO ANO FINANCEIRO DE 2008. _____

Foi presente, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), um dossier, composto por documentos e mapas de cariz financeiro (composto pelo balanço, demonstração de resultados, resumo da execução da despesa e da receita, resumo dos fluxos de caixa, controlo orçamental da receita – por período, execução do plano plurianual de investimentos, execução do plano de actividades municipal, mapa dos empréstimos de médio e longo prazos, mapa dos leasings, relação dos encargos assumidos e não pagos e relatório de gestão) e o parecer do fiscal único (auditor externo) – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 13 e 14, respectivamente* –. ____

O Senhor Presidente da Câmara informou o órgão de que os documentos apresentados, consubstanciados na prestação de contas relativa ao primeiro semestre de 2008 e no parecer do auditor externo, não são obrigatórios para o município de Montalegre, na medida em que não detém capital social em fundação ou em entidade do sector empresarial local, mas, ainda assim, por razões de transparência e de boas práticas, entendeu promover a sua elaboração e submetê-los ao escrutínio dos órgãos municipais competentes. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos documentos, prestação de contas do primeiro semestre de 2008 e parecer do auditor externo. _____

À Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. _____

2.6 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA E DA DEFINIÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, A INCIDIR SOBRE O EXERCÍCIO DE 2008, PARA COBRANÇA POR PARTE DOS SERVIÇOS DO ESTADO EM 2009. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 4 de Setembro do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

PROPOSTA / ANO 2008. _____

Assunto: Proposta de lançamento da derrama e da definição da respectiva taxa, a incidir sobre o exercício de 2008, para cobrança por parte dos serviços competentes do Estado em 2009. ____

I – DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA. _____

* Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Nova Lei das Finanças Locais), que revogou a Lei n.º 41/98, de 6 de Agosto, constitui receita do município o produto da cobrança da derrama, lançada nos termos do preceituado no artigo 14.º de tal diploma legal. _____

* Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do retro citado diploma legal, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. _____

* Considerando que, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a € 50 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município será determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional. _____

* Considerando que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros. _____

* Considerando que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, e alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, publicada no Diário da República I Série A, n.º 54, página 1813, no dia 5 de Março de 2002, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da respectivo executivo, fixar o valor anual da taxa da derrama. _____

* Considerando que, num contexto de rigor orçamental, é imperioso reforçar a capacidade financeira do município, designadamente através de impostos municipais, como é o caso da derrama, o qual incide, sobretudo, sobre as grandes empresas que possuem balcões e representações no concelho de Montalegre, designadamente a EDP, os Bancos e as Companhias de Seguros, de molde a permitir a execução de projectos e obras fundamentais para o progresso e desenvolvimento deste concelho, e, por esta via, a melhoria da qualidade de vida de todos os Montalegrenses. _____

* Considerando que, efectivamente, o concelho de Montalegre, apesar do continuado esforço de investimento municipal em infra-estruturas, continua a carecer de mais obras que potenciem o seu desenvolvimento. _____

* Considerando que é também necessário afectar alguns recursos financeiros às políticas e projectos municipais direccionados ao desenvolvimento do mundo rural. _____

II – DA PROPOSTA

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) - Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150 000 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. _____

b) – Que delibere aprovar proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 000 euros. ____

c) – As taxas da derrama, ora propostas, incidirão sobre o exercício económico de 2008, cuja cobrança se efectuará em 2009. _____

d) - Que, no caso de a presente proposta ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação. _____

e) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral de Impostos até ao dia 31 de Dezembro de 2008, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais. _____

Paços do Município de Montalegre, 4 de Setembro de 2008. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)". ____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, aprovar a aludida proposta, consubstanciada no lançamento do imposto municipal de derrama e fixação da respectiva taxa, para cobrança por parte dos serviços competentes do Estado em 2009. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental constante da aludida proposta, ora aprovada. _____

O Senhor Vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, votou contra, tendo fundamentado o seu sentido de voto, nos termos da declaração oral que a seguir se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Registamos com agrado a possibilidade de lançamento de derrama a taxa reduzida, para as empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 Euros, mas, ainda assim, em coerência com a posição assumida nos últimos anos, voto contra, pois o lançamento do imposto municipal da derrama afasta do concelho eventuais investidores.” _____

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, disse, pelo modo oral, o seguinte: _____

“O que se verifica com esta declaração de voto é que o PSD não quer que a EDP pague derrama.”. _____

2.7 – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, IMI, APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2009. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 24 de Agosto do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

PROPOSTA / ANO 2008. _____

Assunto: Proposta de definição da taxa de Imposto Municipal de Imóveis, IMI, aplicável aos prédios urbanos sítos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2009. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

1 – Por deliberação dos órgãos municipais as taxas do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho de Montalegre, (IMI), aprovadas em 2007, para vigorarem em 2008, foram fixadas em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e 0,8% para os restantes prédios urbanos. _____

2 – A fixação dos referidos coeficientes, um dos quais próximo do mínimo legalmente admissível, teve por escopo central assegurar um justo equilíbrio entre o imperativo da não diminuição de receita e a ponderação da carga fiscal que incide sobre os imóveis, desiderato esse plenamente alcançado. _____

3 – Por deliberação do Conselho de Ministros de 10 de Julho de 2008, cujo formato legislativo aguarda publicação no Diário da República, as taxas máximas de IMI para o próximo ano ficarão fixadas nos 0,7% para os prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI e 0,4% para os restantes prédios urbanos. _____

4 – Neste contexto, continuando a perseguir os desideratos do equilíbrio orçamental e da boa gestão, sem perder de vista o princípio da justiça fiscal, a taxa referente aos prédios urbanos não avaliados nos termos do CIMI deverá, por imperativo legal, sofrer um ajustamento para baixo, situando-se, assim, nos 0,7%, sendo que a outra taxa será de manter nos 0,3%. _____

4 - Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, compete ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respectivo órgão executivo, fixar o valor das taxas do IMI a que os prédios urbanos, sítios no respectivo concelho, ficarão sujeitos, no ano seguinte. _____

II - DA PROPOSTA

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) – Que esse órgão municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, delibere aprovar as taxas de imposto municipal sobre imóveis, IMI, para que vigorem no próximo ano, da seguinte forma: _____

a.a) – Prédios urbanos: 0,7%; _____

a.b) – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%. _____

b) - Que, caso presente proposta venha a ser sancionada favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal, para obtenção da necessária aprovação; _____

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão, impreterivelmente, ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao próximo dia 30 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 8, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro. _____

Paços do Município de Montalegre, 04 de Setembro de 2008. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Fernando José Gomes Rodrigues)". _____

Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, aprovar, a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental que consta da aludida proposta. _

O Senhor Vereador eleito pelas listas do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, tendo votado contra, fundamentou o seu sentido de voto, nos termos da declaração oral que a seguir se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Em coerência com a posição que temos assumido sobre matéria de taxas, e respectivos aumentos, entendo que não faz qualquer sentido onerar munícipes com mais encargos, enquanto houver dinheiro mal gasto na Câmara de Montalegre, razão pela qual voto contra. _

2.8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO, PARA O ANO DE 2009, DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), CONFORME DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO Nº 2 DO ARTIGO 106º, DA LEI Nº 5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 24 de Agosto do ano em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“ GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. _____
PROPOSTA / ANO 2007. _____

Assunto: Proposta de fixação, para o ano de 2009, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro. _____

I - DA MOTIVAÇÃO DA PROPOSTA _____

* Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas equipamentos e demais serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem um taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes da alínea a) e b) do n.º 2, do artigo 106.º, do referido diploma legal; _____

* Considerando que, neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, do aludido diploma legal, fixar, para o ano de 2008, a TMDP para a área do concelho de Montalegre, até ao máximo de 0,25% de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal. _____

II - DA PROPOSTA _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: _____

a) - Que, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, aprove a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude nesse mesmo dispositivo normativo, em 0,25% do valor de cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2009; _____

b) - Que a decisão que venha a ser tomada pelo órgão executivo municipal, seja remetida ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que seja agendado para a sessão de Setembro desse órgão, e se possa obter, em tempo útil, a sua necessária aprovação; _____

c) – Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à Autoridade Reguladora Nacional (ARN). _____
Montalegre, Paços do Concelho, 4 de Setembro de 2008. _____

Esta proposta, composta por uma folha, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, aprovar, a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental que consta da aludida proposta. _

“Em coerência com a posição que temos assumido sobre matéria de taxas, e respectivos aumentos, entendo que não faz qualquer sentido onerar munícipes com mais encargos, enquanto houver dinheiro mal gasto na Câmara de Montalegre, razão pela qual voto contra. ___

2.9 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS), RELATIVAMENTE AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2009. _____

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos pelo Senhor Presidente da Câmara, razão pela qual não foi apreciado, nem votado. _____

IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

1 – INDEMNIZAÇÃO PAGA A FRANCISCO MONTEIRO AFONSO, NO VALOR DE € 1.500.00, POR DEMOLIÇÃO DE PALHEIRO EM CARVALHAIS, COM A FINALIDADE DE INTEGRAR ESSA PARCELA NO DOMÍNIO PÚBLICO/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de Setembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Francisco Monteiro Afonso. _____

Pagamento pelo barraco na rua do forno em Carvalhais – 1.500 euros. _____

“É paga a importância de 1.500 euros pelo palheiro em ruínas na rua do Forno em Carvalhais, a Francisco Monteiro Afonso, com o objectivo de demolir e integrar o espaço no domínio público. _____

À CM. _____

Montalegre, 3 de Setembro de 2008. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 18 –. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

À contabilidade para pagar devido à urgência do proprietário. À CM para ratificar”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

2 – INDEMNIZAÇÃO PAGA A AUGUSTO AFONSO CRESPO, NO VALOR DE € 1.405.00, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO EM PADORNELOS PARA INSTALAÇÃO DAS FOSSAS / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 3 de Setembro em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Augusto Afonso Crespo. _____

Saneamento de Padornelos. _____

Ocupação de terreno – 281m2x5,00 = 1.405. _____

Pague-se a Augusto Afonso Crespo, de Padornelos, a importância de 1.405 euros pela ocupação do seu terreno naquela aldeia para instalação das fossas. _____

CM. _____

Montalegre, 3 de Maio de 2008. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

Apesar de transcrita, cópia desta proposta, bem como da planta anexa à mesma, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s nºs 19 e 20 –. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO RODRIGUES: _____

À contabilidade para pagar devido à urgência manifestada pelo interessado que já permitiu a ocupação do terreno. À C.M. para ratificar”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. ____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANO LECTIVO DE 2008/2009. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves, datada de 9 de Setembro de 2009, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR. _____

Ano lectivo de 2008/2009. _____

Informação: _____

O Despacho nº 20956/2008 do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 11 de Agosto de 2008, vem reforçar o apoio sócio educativo aos alunos pertencentes a agregados familiares carenciados, como medida de combate à exclusão social e de promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares. Assim, Determina que, no cálculo da capitação dos agregados familiares com direito aos apoios na área da Acção Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação (do 5º ano de escolaridade até ao término do Secundário), seja utilizado o modelo da determinação da capitação para efeitos da atribuição do abono de família. _____

O referido Despacho determina, ainda, que os dois tipos de Escalão, A e B, para atribuição de auxílios económicos (alimentação, livros, material escolar e actividades de complemento curricular), correspondam, respectivamente, aos escalões 1 e 2 do abono de família, sendo que o Escalão A corresponde a 100% do financiamento e o Escalão B a 50% do financiamento. ____ Decorrente desta determinação, todas as crianças/jovens estão a receber, da Segurança Social, a certificação do seu escalão de abono de família. _____

Sendo que os apoios sócio educativos aos alunos do pré-escolar e 1º CEB são da responsabilidade das autarquias, bem como os transportes escolares, e considerando que, previsivelmente, no próximo ano lectivo também competirá às autarquias a atribuição de apoios aos alunos matriculados nos outros ciclos de ensino. _____

Proponho: _____

que no ano lectivo de 2008/2009, o Município de Montalegre assuma as medidas agora exaradas para os apoios educativos da responsabilidade do Ministério da Educação, adaptando-as aos apoios que são da sua responsabilidade. Ou seja: _____

1. Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1º CEB deslocados da sua residência (integrados no transporte escolar e tal como já vinha a acontecer em anos anteriores); _____

2. Comparticipação em 100% com o custo dos manuais escolares aos alunos do 1º CEB com o Escalão 1 de abono de família e de 50% aos alunos com o Escalão 2; _____

3. Comparticipação em 100% com o custo do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário com o Escalão 1 do abono de família e de 50% com o Escalão 2. _____
Montalegre, 9 de Setembro de 2008. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves.” _____
Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 21 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Sócio Cultural para elaborar informação sobre os encargos resultantes de cada uma das três medidas de apoio educativo, constantes da aludida proposta, ora aprovada, para o ano lectivo de 2008/2009, desagregada por ano económico de incidência, bem como para operacionalizar a presente deliberação. _____

2 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE / RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DESIGNAÇÃO PRATICADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 10 SETEMBRO DE 2008. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, comunicação escrita remetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 10 de Setembro em curso, para o Presidente do Agrupamento de Escolas de Montalegre, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Presidente da Assembleia de Escola. _____

Agrupamento de Escolas. _____

Escola Bento da Cruz. _____

“Representantes da Câmara no Conselho Geral do Agrupamento” _____

Venho informar que forma designados para integrar o Conselho Geral de Escola como representantes desta autarquia os seguintes membros: _____

Presidente da Câmara – Fernando Rodrigues _____

Vereadora da Educação – Fátima Fernandes _____

Presidente da Junta da Chã – Manuel Duarte _____

Montalegre, 10 de Setembro de 2008. _____

Com os melhores cumprimentos. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

Apesar de transcrita, cópia desta comunicação, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. nº 22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a designação dos representantes do Município de Montalegre no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montalegre (Bento da Cruz), nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 13.º e n.º 3, do artigo 14º, ambos da Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. _____

3 – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIXO BARROSO / RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DESIGNAÇÃO PRATICADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 10 SETEMBRO DE 2008. _____

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para ratificação pelo executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, comunicação escrita remetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 10 de Setembro em curso, para o Presidente do Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Presidente da Assembleia de Escola. _____

Agrupamento Vertical do Baixo Barroso. _____

Venda Nova. _____

“Representantes da Câmara no Conselho Geral do Agrupamento” _____

Venho informar que forma designados para integrar o Conselho Geral de Escola como representantes desta autarquia os seguintes membros: _____

Presidente da Câmara – Fernando Rodrigues _____

Vereadora da Educação – Fátima Fernandes _____

Presidente da Junta de Venda Nova – Jorge Silva _____

Montalegre, 10 de Setembro de 2008. _____

Com os melhores cumprimentos. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

Apesar de transcrita, cópia desta comunicação, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. nº 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a designação dos representantes do Município de Montalegre no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do

Baixo Barroso, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 13.º e n.º 3, do artigo 14º, ambos da Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____